



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - CEP: 58.714-000 - Fone: (83) 3438-1009

LEI MUNICIPAL Nº 541/2021

**QUE DISPÕE ACERCA DA MODIFICAÇÃO
DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº
527/2021 QUE VERSA SOBRE A
CONCESSÃO DE VALE-REFEIÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Altera a disposição do art. 3º da Lei Municipal nº 527/2021 que modifica o valor do vale-refeição de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) para o valor justo de R\$ 20,00 (vinte reais), em decorrência do aumento de preço dos produtos de gênero alimentício.

Art. 2º - As disposições encontradas em projeto de lei anterior que abordam a presente matéria serão revogadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 25 de outubro 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional